



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 041/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,

Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo GM Monza verde, placas BIC-1463 de Presidente Prudente-SP, Veículo VW Gol verde, placas CKZ-4639 de Presidente Prudente-SP, estacionados na R. Anibal Stadella, 51 Jardim Prudentino, Veículo GM Astra, placas CAO-2888 de Presidente Prudente-SP, Veículo VW Santana, placas CXE-8395 de Presidente Prudente-SP, estacionados na R. Manoel V. Nunes X R. Clovis Candido Rodrigo Residencial Itapuã, veículo VW Gol branco, placas DQZ-4186, estacionado na R. Bela Vista, 1170 Vila Geni, Veículo GM Monza branco, placas CEE-4404 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Maria Guevara Branco, 108 oposto Brasil Novo, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 035/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,

Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo FIAT, Modelo PÁLIO, cor BRANCA, placas CQD-2849/Presidente Prudente/SP, estacionado e abandonado à Rua Alvino Gomes Teixeira, nº 2.760, Jardim Guanabara, Veículo GM, Modelo MONZA, cor PRETA, placas BOY-3211/Alvares Machado/SP, estacionado e abandonado à Rua: José Bibiano da Silva X Rua: Das Orquídeas, Jardim Santa Paula, Veículo GM, Modelo VECTRA, placas CII-0035, estacionado e abandonado à Rua: Hermínio Minatti, nº 103, Parque Shiraiwa, Veículo VW, Modelo VOYAGE, cor CINZA, placas CEU-9745, estacionado e abandonado à Rua: Nelson Nagai nº 271, Jardim Prudentino, Veículo HONDA, Modelo BIS, placas FEI-8219, estacionado e abandonado à Rua: José Bongiovani nº 166, Veículo GM, Modelo MONZA, cor VERDE, placas BLE-2785, estacionado e abandonado à Rua: Felix Haidamus, Veículo VW, Modelo GOL, cor PRATA, placas ENM-3843, estacionado e abandonado à Rua: Lydia Puglia Cremonezi nº 130, João Domingos, Veículo VW, Modelo GOL, cor BRANCA, placas BXO-2526, estacionado e abandonado à Rua: Lydia Puglia Cremonezi nº 130, João Domingos, neste município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 03 de maio de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 036/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Gol branco, placas CBR-8900 de Martinópolis-SP, estacionada na R. João Carneiro Mendonça, 68 Vila Brasil, Veículo Ford Escort branco, placas CPF-2547 de Presidente Prudente-SP, /veículo VW Passat, placas CQD-1151 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Borba Gato, 519 Jardim Paulista, Veículo GM Opala preto, placas ABQ-7106 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Borba Gato, 501 Jardim Paulista, Veículo GM Vectra branco, placas ADF-5010, estacionado na R. Pedro Martins, 240 oposto Jardim Humberto Salvador, Veículo VW Fusca, placas CBJ-3723, estacionado na R. Cristo Redentor, 161, Veículo VW Gol, placas BLI-4464, estacionado na R. Jose Soares, 312 Jardim Sumaré, Veículo VW Gol, placas CPV-3229, estacionado na R. Benjamim Constant, 406 Vila Marcondes, Veículo VW Voyage, placas BZN-4376, estacionado na R. Primeiro de Maio, 121 Vila Mendes, neste município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 037/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Ford Focus, placas CJV-1690, estacionado na R. Primeiro de Maio, 171 Vila Mendes, Veículo Ford Escort branco, placas CPF-2547 de Presidente Prudente-SP. Estacionado na R. Maria Ferreira Celestino, 506 oposto Jardim Novo Prudentino, Veículo VW Logus, placas BZN-1356, estacionado na R. Bahia, 25 Vila Marina, Veículo Fiat Uno cinza, placas CPF-8430 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Dona Clementina. Zanata Peruchi, 190 ao lado Novo Prudentino, Veículo Fiat Elba, placas CNZ-5169 e Veículo Logus, placas BFO-9568, estacionados na R. Paulo Zacarias, prox. Ao 50 Jardim Santa Mônica, Veículo VW Kombi branca, estacionado na R. José Mazaro, 40 f, Veículo Kombi branca, placas AHB-9776 de Presidente Prudente-SP. Estacionada na R. Arlindo Machado Junior, 25 Jardim Planalto, Veículo VW Gol azul, placas BJR-9020, estacionado na R. Noroeste, 391 oposto Eneida , neste município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 038/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo GM Opala, placas BIU-4851 de Cândido Motta-SP, Veículo VW Gol, placas BJJ-5746, estacionados na R. Degail Palma Dias, 193 Jardim Sumaré, Veículo VW Gol branco, placas CQF-4085 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Manoel Eugênio, 633 Cidade Universitária, Veículo GM Corsa vermelho, sem placas, estacionado na Travessa Antonio Lopes de Azevedo, Veículo VW Passat verde, placas BFO-1985 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Valdemar Severo Bonfim, 48, Veículo Ford Verona verde, placas BSU-7065 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. José Soares, 300 Jardim Sumaré, Veículo VW Apollo, placas BIR-1143 de Campinas-SP, estacionado na R. Barão do Rio Branco, 1903 Centro, Veículo Ford Belina, placas CEE-4235 de Presidente Prudente-Sp, estacionada na R. Natalina Cordeiro Fonseca, 115 Res. Maré Mansa, Veículo Ford Corcel branco, placas, CPF-6158 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Victório Gava, 132 Jardim Vale Verde II, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 039/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Fusca, placas BNJ-8223 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Romeu Bandeira X R. João Ceribelli Paca Jardim Everest, Veículo VW Polo verde, placas CYU-6863 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Dos Paus Brasil, 91 Cohab, Veículo Fiat Uno, placas EYQ-1854, estacionado na R. Raimundo Mazaro, 29 Jardim Maracanã, Veículo Vw Passat, placas ABE-6260, estacionado na R. Cícero Elpidio de Barros, 1203 oposto pq. São Judas Tadeu, Veículo Hyundai Accent branco, placas CJA-7860 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Antonio Lopes Filho, 313 Jardim Eldorado, Veículo VW Saveiro, placas CRW-1823, estacionado na R. Antonio Lopes Filho, 366 oposto Jardim Eldorado, Veículo VW Fusca, placas BUG-3679, estacionado na R. João Trevisan, 93 João Domingos Neto, Veículo VW Gol bege, placas BLI-4464 de presidente Prudente-SP, estacionado na R. José Soares, 312, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 040/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Ford Corcel II, placas BLF-4695, estacionado na R. Bahia X R. Dib Buchala Vila Marcondes, Veículo R/Reclal BU RC preto, placas GCA-2769 de Vinhedo-SP, estacionado na R. Egídio de Carvalho X R. Américo Arantes B. Barberis Jardim Jequitibas II, Veículo Ford Escort, placas JNC-7368, estacionado na R. Maria da Glória, 540 oposto Vila Charlotte, Veículo VW Apollo cinza, placas AGD-5060 de Presidente Epitácio-SP, estacionado na R. Eustacio F. de Souza, 73 oposto Vila São Bento, Veículo Ford Courier prata, placas LCR-5262 de Jaguapitã-PR, Veículo VW Apollo cinza, placas BFO-2964 de Presidente Prudente-SP, Veículo Fiat Tempra, placas KBX-6878, estacionados na R. Hermínio Bologna, 83 Jardim Itaipú, Veículo Fiat 147 sem placas(queimado), estacionado na R. Claudemir Rodrigues, 107 Jardim Maracanã, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2785/2018-SPP** Data de Protocolo: 03/10/2018 CEVS: 354140616-863-001918-1-7 Data de Validade: 24/05/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1.245 COHAB Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: JOÃO GILBERTO CORRÊA CPF: 22946264866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 80134 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1420/2019-APP** Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 354140616-863-000935-1-3 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: VIRGINIA APARECIDA CABRAL** CNPJ/CPF: 15209867854 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 129 SALA 2 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGÍNIA APARECIDA CABRAL CPF: 15209867854 Resp. Técnico: VIRGÍNIA APARECIDA CABRAL CPF: 15209867854 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 87.467 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1337/2019-SPP** Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 354140616-863-000556-1-1 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: FRANCISCO SANCHEZ POSTIGO JUNIOR** CNPJ/CPF: 86494104720 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.485 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO SANCHEZ POSTIGO JÚNIOR CPF: 86494104720 Resp. Técnico: FRANCISCO SANCHEZ POSTIGO JÚNIOR CPF: 86494104720 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63.983 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1384/2019-SPP** Data de Protocolo: 09/05/2019 CEVS: 354140616-865-000795-1-0 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: DURVAL RICCI JUNIOR** CNPJ/CPF: 24989163850 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.445 SALA 103 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: DURVAL RICCI JÚNIOR CPF: 24989163850 Resp. Técnico: DURVAL RICCI JÚNIOR CPF: 24989163850 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 151061 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0683/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-865-000131-1-0 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: PHYSICUS - CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 08.360.774/0001-35 Endereço: Avenida GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 1.703 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-170 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA VIEIRA JORGE CPF: 31179881818 Resp. Técnico: LILIAN CRISTINA VIEIRA JORGE CPF: 31179881818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 78.268-f UF: SP Resp. Técnico: DÉBORA VASCONCELOS VERÍSSIMO CPF: 42911952812 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 227730-F UF: SP Resp. Técnico: THIAGO LUCAS BAVARESCO MACEDO CPF: 22621761836 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 14.568 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1256/2019-SPP** Data de Protocolo: 08/05/2019 CEVS: 354140616-865-000741-1-0 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: LUANA BOTAN** CNPJ/CPF: 35093754838 Endereço: Rua ATÍLIO FABRIS, 63 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-380 UF: SP Resp. LEGAL: LUANA BOTAN CPF: 35093754838 Resp. Técnico: LUANA BOTAN CPF: 35093754838 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 93849 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1385/2019-SPP** Data de Protocolo: 14/05/2019 CEVS: 354140616-865-000796-1-8 Data de Validade: 24/05/2020 **Razão Social: CRISTINA ATSUMI KUBA HIRATA** CNPJ/CPF: 13082473890 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1.409 SALA 5 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA ATSUMI KUBA HIRATA CPF: 13082473890 Resp. Técnico: CRISTINA ATSUMI KUBA HIRATA CPF: 13082473890 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 4.340 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1143/2019-SPP** Data de Protocolo: 25/04/2019 CEVS: 354140616-865-000272-1-9 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: MARIA ANGELICA AMORIELI BONGIOVANI** CNPJ/CPF: 04331416895 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.536 SALA 104 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ANGELICA AMORIELI BONGIOVANI CPF: 04331416895 Resp. Técnico: MARIA ANGELICA AMORIELI BONGIOVANI CPF: 04331416895 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 69.279 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1386/2019-SPP** Data de Protocolo: 14/05/2019 CEVS: 354140616-863-000679-1-1 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: MARCELLO AMERICANO PRATES** CNPJ/CPF: 11788010809 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 343 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELLO AMERICANO PRATES CPF: 11788010809 Resp. Técnico: MARCELLO AMERICANO PRATES CPF: 11788010809 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 80528 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1214/2019-SPP** Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 354140616-863-002131-1-0 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME** CNPJ/CPF: 20.640.244/0001-46 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 320 SALA 5 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGO GONÇALVES RIBEIRO CPF: 22076623817 Resp. Técnico: DIOGO GONÇALVES RIBEIRO CPF: 22076623817 CBO: 06146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 130.532 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1360/2019-SPP** Data de Protocolo: 14/05/2019 CEVS: 354140616-863-002443-1-7 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: THIAC ORTOCARDIO CLINICA MEDICA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 22.430.139/0001-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.555 SALA 5 E 6 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ANTÔNIO CPF: 31266701800 Resp. Técnico: THIAGO ANTÔNIO CPF: 31266701800 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134309 UF: SP Resp. Técnico: JACQUELINE NICOLE DE CAMARGO ANTÔNIO CPF: 31043983805 CBO: - Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 145298 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1254/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/05/2019 CEVS: 354140616-863-000376-1-3 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: PAULO ROBERTO MAZZARO** CNPJ/CPF: 75265982868 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.110 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO MAZZARO CPF: 75265982868 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO MAZZARO CPF: 75265982868 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 25383 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0143/2019-APP** Data de Protocolo: 16/01/2019 CEVS: 354140616-562-000259-1-7 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: M. F. BADAN FERREIRA & CIA LTDA** CNPJ/CPF: 21.250.369/0001-22 Endereço: Rua ENGENHEIRO ALFRED JOHANN LIEMERT, 166 RESIDENCIAL PACAEMBÚ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-251 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA FLÁVIA BADAN FERREIRA CPF: 40225430860.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0790/2019-SPP** Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 354140616-960-001715-1-4 Data de Validade: 15/05/2020 **Razão Social: CECÍLIA SEIKO SASSAKI DE ALMEIDA 96941936800** CNPJ/CPF: 33.160.461/0001-80 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2.311 a Vila Pinheiro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-011 UF: SP Resp. LEGAL: CECÍLIA SEIKO SASSAKI DE ALMEIDA CPF: 96941936800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1335/2019-SPP** Data de Protocolo: 16/05/2019 CEVS: 354140616-863-000606-1-5 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: JOSE FERREIRA VIDAL** CNPJ/CPF: 05692290812 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 202 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FERREIRA VIDAL CPF: 05692290812 Resp. Técnico: JOSÉ FERREIRA VIDAL CPF: 05692290812 CBO: 06112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 54312 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0621/2019-APP** Data de Protocolo: 14/03/2019 CEVS: 354140616-561-003334-1-7 Data de Validade: 16/05/2020 **Razão Social: IGOR BOBATO MACEDO 35710589845** CNPJ/CPF: 32.997.615/0001-20 Endereço: Rua DOS ANTÚRIOS, 48 Cecap Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-380 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR BOBATO MACEDO CPF: 35710589845.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1336/2019-SPP** Data de Protocolo: 16/05/2019 CEVS: 354140616-863-000944-1-2 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: WILSON VIDAL** CNPJ/CPF: 72594047872 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 201 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON VIDAL CPF: 72594047872 Resp. Técnico: WILSON VIDAL CPF: 72594047872 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 29.970 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1044/2019-SPP** Data de Protocolo: 11/04/2019 CEVS: 354140616-863-002624-1-2 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: CLINICA MEDICA INTEGRAL LTDA** CNPJ/CPF: 12.743.271/0001-16 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 6º AND - SALA - 64 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FRANCO DE CAMARGO VIRGILI CPF: 31891404806 Resp. Técnico: THIAGO FRANCO DE CAMARGO VIRGILI CPF: 31891404806 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 143.788 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0328/2019-APP** Data de Protocolo: 11/02/2019 CEVS: 354140616-472-001811-0-2 Data de Validade: **Razão Social: CASTRO E SOUZA REV.DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA** CNPJ/CPF: 21.349.282/0001-07 Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 5328 JARDIM SÃO SEBASTIÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: DAUTRO DE CASTRO CPF: 05584481866.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão da empresa não estar em funcionamento no lugar indicado no processo de licenciamento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0788/2019-SPP** Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 354140616-960-000400-1-0 Data de Validade: 24/05/2019 **Razão Social: 3 S PRODUTOS DE BELEZA E CABELEREIRA LTDA ME** CNPJ/CPF: 59.906.263/0001-07 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2311 A VILA PINHEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-011 UF: SP Resp. LEGAL: CECÍLIA SEIKO SASSAKI DE ALMEIDA CPF: 96941936800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1297/2019-APP** Data de Protocolo: 10/05/2019 CEVS: 354140616-561-003141-1-0 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: APRIGIO ROCHA RIBEIRO 02921535890** CNPJ/CPF: 28.946.351/0001-09 Endereço: Rua FLORESTAL, 260 Vila Mendes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-050 UF: SP Resp. LEGAL: APRIGIO ROCHA RIBEIRO CPF: 02921535890.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0671/2019-APP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-108-000001-1-6 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: CAFÉ CRUZEIRO DO SUL LTDA.** CNPJ/CPF: 55.333.439/0001-28 Endereço: Rua ANTÔNIO TREVIZAN, 365 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-060 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIS SANDOVAL MIRANDA CPF: 01763287858.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0535/2019-APP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-561-000781-1-5 Data de Validade: 22/05/2020 **Razão Social: YAMADA & PRADO ALIMENTOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 09.131.912/0001-77 Endereço: Rua JOSÉ MORANDI JÚNIOR, 34 VILA MIRIAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-150 UF: SP Resp. LEGAL: EDILSON TAKASHI YAMADA CPF: 22256100880.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1040/2019-SPP** Data de Protocolo: 11/04/2019 CEVS: 354140616-931-000011-1-2 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE** CNPJ/CPF: 73.471.989/0082-50 Endereço: Rodovia ARTHUR BOIGUÊS FILHO, 585 PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE AMARAL FONSECA CPF: 16513691869.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1457/2019-SPP** Data de Protocolo: 23/05/2019 CEVS: 354140616-477-000418-1-5 Data de Validade: 23/05/2019 **Razão Social: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTO** CNPJ/CPF: 84.683.481/0442-04 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 SALA 49 E 50 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: ARTHUR KIEFER CPF: 10202986934 Resp. Técnico: BRUNA TAVARES BRUNO CPF: 37299287838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84368 UF:SP Resp. Técnico: JULYANE SORRILHA CARDOSO CPF: 41077345879 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 69618 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1013/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-863-002623-1-5 Data de Validade: 23/05/2020 **Razão Social: LISA MARIA BARROS DO CARMO** CNPJ/CPF: 30.314.473/0001-24 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1.446 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: LISA MARIA BARROS DO CARMO CPF: 20660012871 Resp. Técnico: LISA MARIA BARROS DO CARMO CPF: 20660012871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 50849 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1235/2019-APP** Data de Protocolo: 02/05/2019 CEVS: 354140616-463-000213-1-8 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: IVA MARQUES AFONSO ALIMENTICIOS - ME** CNPJ/CPF: 06.702.734/0001-07 Endereço: Rua IPEROIG, 190 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-620 UF: SP Resp. LEGAL: IVA MARQUES AFONSO CPF: 84754001834.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0235/2019-APP** Data de Protocolo: 04/02/2019 CEVS: 354140616-561-003314-1-4 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: RAFAEL BULHOES DOS SANTOS 39242691810** CNPJ/CPF: 24.287.739/0001-94 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEL, 988 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL BULHÕES DOS SANTOS CPF: 39242691810.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0690/2019-APP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-561-002603-1-2 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: R M MARANGONI** CNPJ/CPF: 16.677.945/0001-82 Endereço: Rodovia PIONEIRO RAIMUNDO MAIOLINI, 5 MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-008 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO MARTINS MARANGONI CPF: 22249173842.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3248/2018-APP** Data de Protocolo: 27/11/2018 CEVS: 354140616-561-003293-1-2 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: HILDEBRANDO RENATO VERGINIO** CNPJ/CPF: 24.784.329/0001-59 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 347 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: HILDEBRANDO RENATO VERGINIO CPF: 25315418880.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0978/2019-SPP** Data de Protocolo: 08/04/2019 CEVS: 354140616-477-000024-1-0 Data de Validade: 17/05/2020 **Razão Social: HELENA TIZUKO HIGASHIBARA MATSUBARA** CNPJ/CPF: 46.121.059/0001-39 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 191 A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA TIZUKO HIGASHIBARA MATSUBARA CPF: 07554489879 Resp. Técnico: HELENA TIZUKO HIGASHIBARA MATSUBARA CPF: 07554489879 CBO: 41030 Conselho Prof.: No. Inscr.: - UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0073/2019** Data de Protocolo: 14/01/2019 CEVS: 354140616-960-001685-1-3 Data de Validade: 16/05/2020 **Razão Social: DON VICTOR CONFECÇÕES LTDA** CNPJ/CPF: 02.718.525/0001-92 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1.545 LUC Nº20,21 E 22 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-062 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO VITOR ARAGÃO JULIÃO CPF: 36985497861.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0993/2019-APP** Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 354140616-463-000327-1-9 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA** CNPJ/CPF: 55.474.175/0001-22 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 BOX 31 32 E 33 - MODULOS 097 099 100 101 PAVMTO GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO CPF: 12094553825.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0594/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-960-001710-1-8 Data de Validade: 17/05/2020 **Razão Social: ITALO EDUARDO ANTUNES 32496625855** CNPJ/CPF: 32.944.768/0001-00 Endereço: Rua JURACY BRAVO, 146 Jardim Everest Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-290 UF: SP Resp. LEGAL: ITALO EDUARDO ANTUNES CPF: 32496625855.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1033/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-863-000387-1-7 CEVS: 354140616-863-000387-1-7 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: CELSO SAWAYA NEVES** CNPJ/CPF: 01761466879 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.026 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 Resp. Técnico: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 20216 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1033/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-863-000387-1-7 CEVS: 354140616-863-000387-1-7 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: CELSO SAWAYA NEVES** CNPJ/CPF: 01761466879 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.026 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 Resp. Técnico: CELSO SAWAYA NEVES CPF: 01761466879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 20216 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3389/2018-SPP** Data de Protocolo: 11/12/2018 CEVS: 354140616-960-001597-1-9 Data de Validade: 17/05/2020 **Razão Social: SILVANA SIRLEI GABARRON COSTA NOMURA 25711238825** CNPJ/CPF: 28.444.301/0001-23 Endereço: Rua BELLA, 91 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-260 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA SIRLEI GABARRON COSTA NOMURA CPF: 25711238825.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0895/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-863-002139-1-8 CEVS: 354140616-863-002138-1-0 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: FERNANDO DE MARCHI MALATRASI** CNPJ/CPF: 08040481856 Endereço: Rua CAPITÃO WALTER RIBEIRO, 87 A VILA JESUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-120 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DE MARCHI MALATRASI CPF: 08040481856 Resp. Técnico: FERNANDO DE MARCHI MALATRASI CPF: 08040481856 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 47.728 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0895/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-863-002138-1-0 CEVS: 354140616-863-002138-1-0 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: FERNANDO DE MARCHI MALATRASI** CNPJ/CPF: 08040481856 Endereço: Rua CAPITÃO WALTER RIBEIRO, 87 A VILA JESUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-120 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DE MARCHI MALATRASI CPF: 08040481856 Resp. Técnico: FERNANDO DE MARCHI MALATRASI CPF: 08040481856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 47.728 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1036/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-863-000592-1-8 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: JAY RODRIGUES NEVES JUNIOR** CNPJ/CPF: 77940008820 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.026 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015 UF: SP Resp. LEGAL: JAY RODRIGUES NEVES JÚNIOR CPF: 77940008820 Resp. Técnico: JAY RODRIGUES NEVES JÚNIOR CPF: 77940008820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 19.920 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1176/2019-SPP** Data de Protocolo: 30/04/2019 CEVS: 354140616-863-000927-1-1 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: VALTER ROBERTO CAVICCHIOLI** CNPJ/CPF: 05269432897 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1.250 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER ROBERTO CAVICCHIOLI CPF: 05269432897 Resp. Técnico: VALTER ROBERTO CAVICCHIOLI CPF: 05269432897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 52 892 UF: SP Resp. Técnico: FERNANDA CELESTE HENRIQUES VIDEIRA CAVICCHIOLI CPF: 06974729812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 102300 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3259/2018-APP** Data de Protocolo: 27/11/2018 CEVS: 354140616-561-003294-1-0 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: H. C. L. DE SOUZA OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 19.735.682/0002-90 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2.229 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-002 UF: SP Resp. LEGAL: HELLEN CARLA LAGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 09760477807.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0186/2019-SPP** Data de Protocolo: 30/01/2019 CEVS: 354140616-863-002187-1-5 Data de Validade: 14/05/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua AMÉLIA ÁLVARES GOMES, S/Nº JARDIM MORADA DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-470 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: ALINE ALVES LIMA DA SILVA CPF: 33716875899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 61060 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0265/2019-SPP** Data de Protocolo: 07/02/2019 CEVS: 354140616-960-001694-1-2 Data de Validade: 15/05/2020 **Razão Social: JEFFERSON ALVES MISSIAS 22787412840** CNPJ/CPF: 32.678.769/0001-50 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 476 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON ALVES MISSIAS CPF: 22787412840.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0778/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-863-002451-1-9 Data de Validade: 16/05/2020 **Razão Social: ANDREA MORETTI ZAUPA** CNPJ/CPF: 33618150881 Endereço: Rua JOÃO TEIXEIRA SIQUEIRA, 26 B JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-490 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA MORETTI ZAUPA CPF: 33618150881 Resp. Técnico: ANDRÉA MORETTI ZAUPA CPF: 33618150881 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 93934 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0682/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-863-001449-1-6 Data de Validade: 17/05/2020 **Razão Social: REPRODUCTION-CLÍNICA UROLÓGICA E CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA** CNPJ/CPF: 09.464.343/0001-81 Endereço: Avenida REVERENDO CELSO ASSUMPÇÃO, 71 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-180 UF: SP Resp. LEGAL: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 06441118874 Resp. Técnico: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 06441118874 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 71.338 UF: SP Resp. Técnico: ADRIANO MESSIAS DE SOUZA CPF: 35697952848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 53115 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0752/2019-OPP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-360-000157-1-7 Data de Validade: 15/05/2020 **Razão Social: V. MUCHIUTT VEICULOS E PEÇAS LTDA POÇO 02** CNPJ/CPF: 02.724.775/0001-35 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1.895 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO NALIN MUCHIUTTI CPF: 12117723810 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1017/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-865-000560-1-4 Data de Validade: 20/05/2020 **Razão Social: LUIZ REGINALDO CRUZ** CNPJ/CPF: 00503276820 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2.528 SALA 2 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ REGINALDO CRUZ CPF: 00503276820 Resp. Técnico: LUIZ REGINALDO CRUZ CPF: 00503276820 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 7318-f UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0750/2019-OPP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-360-000156-1-0 Data de Validade: 15/05/2020 **Razão Social: V. MUCHIUTT VEICULOS E PEÇAS LTDA POÇO 02** CNPJ/CPF: 02.724.775/0001-35 Endereço: AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 1895 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO NALIN MUCHIUTTI CPF: 12117723810 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0653/2019-APP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-112-000001-1-6 Data de Validade: 15/05/2020 **Razão Social: AGUAS MINERAIS SANTA INÊS LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 55.929.772/0001-02 Endereço: Estrada PRESIDENTE PRUDENTE, S/Nº KM 6 SETE COPAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-430 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO GOULART DE MOURA CPF: 08034862860.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0634/2019-OPP** Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 354140616-360-000040-1-4 Data de Validade: 15/05/2020 **Razão Social: SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS** CNPJ/CPF: 55.353.833/0001-28 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3.502 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE PAULA SILVERIO CPF: 53535383900 Resp. Técnico: EDSON DOMINGUES DE FREITAS CPF: 13786245800 CBO: 01235 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04113368 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1178/2019-SPP**. Data de Protocolo: 30/04/2019 CEVS: 354140616-869-000054-1-0 Data de Validade: 08/05/2020 **Razão Social: DANIEL GENICIO RODRIGUES JÚNIOR** CNPJ/CPF: 32.584.053/0001-93 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 530 SALA 1 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL GENICIO RODRIGUES JÚNIOR CPF: 31334142831.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1399/2019-SPP** Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 354140616-865-000058-1-9 Data de Validade: 21/05/2019 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, KM 572 BLOCO B3 - SALA 117 LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: REGINA GIOCONDA DE ANDRADE CPF: 60863323987 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 006-38.658 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0898/2019-SPP Data de Protocolo: 11/02/2019 CEVS: 354140616-863-001199-1-1 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 Data de Validade: 20/05/2020 Razão Social: REHABILITAR ODONTOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.502.012/0001-01 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.346 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 Resp. Técnico: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 78669 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0898/2019-SPP** Data de Protocolo: 11/02/2019 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 Data de Validade: 20/05/2020 **Razão Social: REHABILITAR ODONTOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA** CNPJ/CPF: 12.502.012/0001-01 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.346 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 Resp. Técnico: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78669 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0964/2019-SPP Data de Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 354140616-863-000509-1-1 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 Data de Validade: 21/05/2020 Razão Social: ELIZA KATAYAMA OTANI CNPJ/CPF: 89376951891 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 Resp. Técnico: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 18.795 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019 .

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0964/2019-SPP** Data de Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: ELIZA KATAYAMA OTANI** CNPJ/CPF: 89376951891 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 Resp. Técnico: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 18.795 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0979/2019-SPP** Data de Protocolo: 08/04/2019 CEVS: 354140616-863-002341-1-7 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: VITOR HUGO PEVERARI** CNPJ/CPF: 04329774143 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1.250 SALA 3 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR HUGO PEVERARI CPF: 04329774143 Resp. Técnico: VITOR HUGO PEVERARI CPF: 04329774143 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 114251 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0819/2019-APP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-472-000975-1-9 Data de Validade: 09/05/2020 **Razão Social: J. F. DE SOUZA SOBRINHO - EPP** CNPJ/CPF: 17.795.450/0001-10 Endereço: Rua JOSÉ LIBÂNIO FILHO, EX 423 EX 427 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-170 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA SOBRINHO CPF: 79516041434.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1046/2019-SPP** Data de Protocolo: 11/04/2019 CEVS: 354140616-863-002201-1-6 Data de Validade: 14/05/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida GILBERTO JANOTA MELE, S/Nº CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-110 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: ELIANE VINHA TOLDO CPF: 27499054861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 43.916 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2729/2018-APP** Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 354140616-561-003283-0-8 Data de Validade: **Razão Social: ALINE ROSA VIEIRA DA SILVA 38507873898** CNPJ/CPF: 31.402.429/0001-39 Endereço: Rua JOSÉ STADELA, 397 LOJA 4 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE ROSA VIEIRA DA SILVA CPF: 38507873898.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de ter o proprietário vendido para terceiro.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 045/2019

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) BRUNO LINS TENÓRIO DE BARROS CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 0765/2019** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- AMADEU AMARAL, 351-V. GENI , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 38990001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 27 de maio de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 046/2019

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) **DULCELINA RIBEIRO DE SOUZA CIENTE** da **NOTIFICAÇÃO Nº 0781/2019** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- **JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 675-JD. PLANALTO** , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 159500002 , sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 27 de maio de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 047/2019

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARILDA APARECIDA LANZA CALDEIRA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 04427/2019** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- FAUSTINO ALVES CARNEIRO, 110-BRASIL NOVO , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 622070001 , sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 27 de maio de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 048/2019

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0298/2019 Publicada na data de 29/03/2019, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) SANDRA MARIA ELIAS DEL TREJO, ciente, para que providencie o recolhimento do **BOLETO**, deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova. CADASTRO IMOBILÁRIO-0059300001- RUA- AURELIANO BARJAS, Nº 221, VILA MENDES -VALOR DA MULTA- R\$ 740,70- VENCIMENTO-19/06/2019. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 27 de maio de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 049/2019

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0299/2019 Publicada na data de 29/03/2019, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) SANDRA MARIA ELIAS DEL TREJO, ciente, para que providencie o recolhimento do **BOLETO**, deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova. CADASTRO IMOBILÁRIO-0059280001- RUA- AURELIANO BARJAS, Nº 201, VILA MARINA -VALOR DA MULTA- R\$ 740,70- VENCIMENTO-19/06/2019. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 27 de maio de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 050/2019

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0297/2019 Publicada na data de 29/03/2019, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ALCIDES AUGUSTINHO DOS SANTOS, ciente, para que providencie o recolhimento do **BOLETO**, deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova. CADASTRO IMOBILÁRIO-0179680001- RUA- JOSÉ OLIVEIRA MENDES, Nº 99, VILA MENDES - VALOR DA MULTA- R\$ 1.481,40- VENCIMENTO-19/06/2019. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 27 de maio de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Atos Oficiais

Decretos



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 29.880/2019

*Dispõe sobre autorização de uso de
espaços públicos em praças e
parques urbanos, e dá outras
providências.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que os espaços públicos nas praças e parques urbanos são requisitados por terceiros para a promoção de variados eventos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em zelar pela integridade do patrimônio público e pela segurança de seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar os critérios para a autorização de uso dos espaços públicos, Praças e Parques Urbanos, para a realização de eventos de interesse da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º A autorização para utilização de espaços públicos em praças e parques urbanos, no município de Presidente Prudente, deverá observar os procedimentos previstos neste decreto.

Art. 2º Somente serão autorizados, nas Praças e Parques Urbanos, eventos diretamente relacionados às áreas culturais, religiosas, esportivas e educacionais, desde que não haja prejuízo ao funcionamento normal do espaço ou das atividades programadas.

Art. 3º O interessado deverá protocolar requerimento, endereçado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contendo no requerimento os seguintes elementos aptos a subsidiar a autorização:

I – qualificação completa;

II – indicação do local, data de realização e o horário final e inicial da utilização pretendida;



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

- III – caracterização detalhada do evento, informando objetivos e atividades a serem desenvolvidas;
- IV – finalidade do evento;
- V – projeto detalhado do evento, com identificação dos responsáveis técnicos e definição do prazo para montagem e desmontagem dos equipamentos a serem utilizados;
- VI – estimativa e perfil do público previsto;
- VII – especificação e quantificação da infraestrutura complementar à do local pretendido, a ser providenciada pelo Requerente;
- VIII – cópia da comunicação feita a Polícia Militar sobre a realização do evento;
- IX – especificação sobre a aparelhagem de som, música ou similares que será gerada no evento.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento.

§ 2º As informações constantes do requerimento deverão explicitar fielmente a realização pretendida, possibilitando a mais completa e exata compreensão do evento em todos os seus aspectos, de forma a permitir a análise e avaliação dos setores competentes desta Pasta.

Art. 4º Na análise do requerimento, serão observados os seguintes critérios:

- I – as limitações de capacidade de suporte do espaço público pretendido, com vistas à preservação do patrimônio, à segurança e ao conforto dos participantes do evento;
- II – a programação geral de atividades do espaço público, de forma a impedir a coincidência de datas e conflito com outras atividades programadas para o local pretendido;
- III – as restrições legais em vigor relativamente à publicidade do evento, em especial as relacionadas ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana;
- IV – as restrições legais em vigor relacionadas aos ruídos sonoros produzidos pelo evento.

Art. 5º Instruído o pedido com a documentação apresentada, compete ao Secretário Municipal do Meio Ambiente emitir parecer deliberando pelo deferimento ou não do requerimento.



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Art. 6º Deferido, o requerimento, o uso do espaço público estará condicionado à prévia assinatura de "Termo de Responsabilidade", firmado entre o responsável pelo evento e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme modelo contido no Anexo Único deste decreto, estabelecendo, no mínimo:

I - que as atividades desenvolvidas correrão a expensas do responsável pelo evento;

II - o dever do responsável pelo evento de zelar pela manutenção dos bens, assim como pela entrega do local, após o evento, em perfeitas condições, inclusive de higiene e limpeza;

III - caso ocorram danos ao patrimônio público, o responsável pelo evento deverá ressarcir integralmente os prejuízos havidos.

Art. 7º É vedada a transferência a terceiros da autorização concedida para o evento programado.

Art. 8º Poderão, excepcionalmente, ser autorizados eventos de natureza diversa daquelas estabelecidas no artigo 2º deste decreto, respeitadas, todavia, as normas legais e regulamentares de uso de bens públicos, mediante requerimento plenamente justificado.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 23 de maio de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

WILSON PORTELLA RODRIGUES
Secretário do Meio Ambiente



ANEXO ÚNICO

MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES URBANOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES URBANOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, de um lado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário Municipal de Meio Ambiente, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade – Registro Geral nº _____, por outro lado o(a) Senhor(a) _____, _____(cargo/função), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____[endereço], doravante denominado(a) simplesmente de “AUTORIZADO”, cientes das normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso, têm entre si justo e acertado o que a seguir especificam, com fundamento no Decreto nº ____/2019:

Cláusula Primeira – O presente Termo possui por objeto a utilização pelo AUTORIZADO dos espaços físicos e dos equipamentos para realização de evento, conforme segue:

NOME DO EVENTO
DATA
HORÁRIO
LOCAL
PÚBLICO ESTIMADO



NOME DO RESPONSÁVEL NO DIA DO EVENTO

Cláusula Segunda – O AUTORIZADO responsabiliza-se pela manutenção dos bens que lhe forem confiados, bem como pela entrega do local, após o evento, em perfeitas condições, inclusive de higiene e limpeza.

Cláusula Terceira – As atividades desenvolvidas correrão a expensas do AUTORIZADO.

Cláusula Quarta – Após o uso, será realizada vistoria no local, objetivando verificar se foram feitas a utilização e a manutenção das dependências, das instalações e dos equipamentos públicos.

Cláusula Quinta – O AUTORIZADO é responsável integral por todos e quaisquer danos, direta ou indiretamente, ocorridos nas dependências, instalações e nos equipamentos do espaço público, devendo ressarcir os prejuízos havidos.

Cláusula Sexta – É vedada a transferência a terceiros da autorização concedida para o evento programado.

Cláusula Sétima – O AUTORIZADO obriga-se a observar:

- a) os horários agendados;
- b) as informações constantes do requerimento submetido à prévia análise e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) as normas legais e regulamentares acerca do uso de bens públicos;
- d) demais orientações traçadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Cláusula Oitava – Este termo terá a vigência da assinatura até a data do evento.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Presidente Prudente, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Nome
Secr. Meio Ambiente
RG nº:

Nome
Autorizado
RG nº:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 356

Página 51



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

CPF nº:

CPF nº

TESTEMUNHAS:

Nome

RG nº:

CPF nº:

Nome

RG nº:

CPF nº:



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 29.881/2019

*Cria o Conselho Técnico do
Município de Presidente Prudente,
e dá outras providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 232/2018,
que dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo do Município,
componente do Plano Diretor local;

CONSIDERANDO que no inciso XVII de seu artigo 2º, há
a previsão do Conselho Técnico;

CONSIDERANDO que outras leis componentes do Plano
Diretor também fazem referência ao Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Técnico do município de
Presidente Prudente, órgão colegiado de caráter deliberativo na
formulação da política de planejamento urbano, para fins de
análise conjunta e melhor controle dos processos administrativos
ligados à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e
Habitação, no planejamento e na avaliação de sua execução.

Art. 2º Fazem parte do Conselho Técnico,
representando o Poder Executivo, os engenheiros e arquitetos
efetivos, comissionados ou contratados, pertencentes ao quadro da
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e
Habitação.

Parágrafo único. O Conselho Técnico poderá convidar
para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a
voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados,



cuja participação seja considerada relevante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 3º O Conselho Técnico reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada 15 (quinze) dias, e extraordinariamente ou por solicitação de algum de seus membros, quando justificado.

Art. 4º As decisões do Conselho Técnico dar-se-ão por maioria de seus membros presentes à reunião.

Art. 5º São objetivos do Conselho Técnico:

- I - participação na formulação de política de planejamento, bem como na sua avaliação;
- II - participação na promoção da melhoria dos serviços públicos, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
- III - promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de planejamento;
- IV - busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre o planejamento urbano, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
- V - apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada ao planejamento urbano;
- VI - apreciação do Plano Diretor ou planos específicos para cada um dos serviços que compõem a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação e suas propostas de alteração ou revisão.



Art. 6º Compete ao Conselho Técnico:

- I** - o julgamento da impugnação da Certidão de Diretrizes Gerais da Lei de Parcelamento do Solo;
- II** - a avaliação do município da Garantia de Caução, mediante apresentação de no mínimo 3 (três) avaliações de imobiliárias;
- III** - a análise do laudo técnico ou estudo técnico de impacto ambiental quanto às restrições ambientais ou técnicas para a não implantação das vias de contorno nos casos de parcelamento do solo;
- IV** - os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação da Lei de Parcelamento do Solo, bem como a competência para estudar e definir os elementos técnicos necessários a toda atividade normativa decorrente desta Lei;
- V** - a análise do processo para Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional e Outorga Onerosa do Exercício do Direito de Parcelar na ZR1, da Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo;
- VI** - os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação da Lei de Normas para Edificações;
- VII** - a apreciação e parecer sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas.

Art. 7º O desempenho da função de membro do Conselho Técnico será considerado serviço relevante prestado ao município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 8º Aos membros do Conselho Técnico compete:

- I** - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
- II** - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

- III - manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
- IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
- V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Técnico.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 23 de maio de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.883/2019

Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 36.712/2016, de 16 de setembro de 2016, bem como ao ato decisório da entidade previdenciária municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei Complementar nº 106/01, considerada finda a qualidade de dependente de **TAINÁ DE OLIVEIRA LOPES**, em relação à morte da servidora pública municipal, senhora **Fátima Aparecida de Oliveira**, cadastrada junto ao Pasep sob o nº 1.227.186.999-6, a partir do dia 21 de maio de 2019, quando a mesma completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º. Frente à inexistência de outros dependentes habilitados para recebimento do benefício, extingue-se o pagamento da pensão concedida em face ao falecimento da servidora **Fátima Aparecida de Oliveira**.

Art. 3º. As despesas, com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este decreto retroage seus efeitos em 21 de maio de 2019, data em que Tainá de Oliveira Lopes completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 23 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.944/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Prudenprev, referente à recomposição do quadro de servidores.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	1	Fonte	Prudenprev	R\$
UNIDADE	1.1		Coordenação Superior da Prudenprev	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0114.0.000			Previdência Social a Inativos / Pensionistas	
04.122.0114.2.122			Manutenção Serv. Administrativos da Prudenprev	
	3190.04	4.602.0000	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
			Total	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	1	Ficha/Fonte	Prudenprev	R\$
UNIDADE	1.1		Coordenação Superior da Prudenprev	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0114.0.000			Previdência Social a Inativos / Pensionistas	
04.122.0114.2.122			Manutenção Serv. Administrativos da Prudenprev	
	3390.30	008/4.602.0000	Material de Consumo	200.000,00
			Total	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.945/2019

Autoriza o Município de Presidente Prudente a conceder subvenções sociais a entidades assistenciais, educacionais e culturais, para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Na forma do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Município de Presidente Prudente autorizado a cumprir o disposto no artigo 166, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, quanto à subvenção social às entidades referidas no Anexo Único desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 356

Página 59



ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	VALOR
AFIPP – Assoc. Apoio Fissurado Labiopalatal de Pres. Prudente e Região	04.520.426/0001-27	20.000,00
Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico – CARIM	06.987.421/0001-34	20.000,00
Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes	44.868.644/0001-71	380.000,00
Associação Assist. Adolpho B. Menezes - Recantos dos Velhinhos	44.868.644/0001-71	20.000,00
Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente	02.505.973/0001-08	79.000,00
Associação Prudentina de Prevenção à Aids – APPA	67.662.536/0001-43	53.000,00
Associação Prudentina Prev. Vícios – Esquadrão da Vida	02.655.184/0001-53	70.000,00
Banco de Olhos Maria Sesti Barbosa	09.198.816/0001-46	24.000,00
Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados - Lar São Rafael	53.419.016/0002-80	72.000,00
Associação de Desenvolv. de Crianças Limitadas - Lumen Et Fides	53.302.675/0001-51	308.320,00
Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	55.344.337/0001-08	173.500,00
Sociedade Protetora dos Animais Abandonados Pres. Prudente	04.670.312/0001-63	8.000,00
TOTAL		1.227.820,00
Todas as entidades relacionadas acima têm como finalidade a utilização dos recursos em custeio.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ	VALOR
Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes	44.868.644/0003-33	9.241.000,00
Ação Social e Educacional Creche Walter Figueiredo	44.864.841/0001-12	1.039.500,00
Soc. Civil Benef. Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira	55.352.967/0001-24	805.500,00
Sociedade Civil Lar dos Meninos	55.353.833/0001-28	1.111.500,00
TOTAL		12.197.500,00
Todas as entidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação têm como finalidade a utilização dos recursos na folha de pagamento de suas respectivas instituições e material de consumo.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ	VALOR
Associação Bethel - Projeto Mão Amiga	71.849.079/0006-82	45.000,00
Associação de Atenção ao Idoso – Vila da Fraternidade	02.556.317/0001-34	50.000,00
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE	55.350.136/0001-13	60.000,00
Associação Tra Noi de Presidente Prudente	06.068.582/0001-24	75.000,00
Associação de Peregrinação do Rosário de Presidente Prudente	02.133.458/0001-44	83.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 356

Página 60



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Associação Filantrópica Proteção aos Cegos	44.862.407/0001-01	45.000,00
Associação O Amor é a Resposta	10.408.921/0001-41	25.000,00
Casa da Sopa São Francisco de Assis - Associação Assistencial e Educacional Espírita	68.163.666/0001-02	40.000,00
Casa do Aprendiz Cidadão de Presidente Prudente	51.394.872/0001-12	35.000,00
Colégio Cristo Rei / Casa da Criança e Centro Social São José	55.356.430/0003-02	30.000,00
Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparadas - Lar São Rafael	53.419.016/0002-80	55.000,00
Fundação Gabriel de Campos	00.260.058/0001-74	30.000,00
Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional do Adolescente de Presidente Prudente	51.394.815/0001-33	35.000,00
Legião da Boa Vontade - LBV	33.915.604/0241-30	20.000,00
Núcleo Ttere de Trabalho e Realização	64.615.081/0001-17	70.000,00
S/C Beneficente Lar Santa Filomena	55.358.790/0001-73	70.000,00
S/C Lar dos Meninos	55.353.833/0001-28	70.000,00
Serviço de Obras Sociais SOS de Presidente Prudente	44.865.269/0001-06	30.000,00
Unipode - União das Pessoas com Deficiências	00.206.902/0001-89	35.000,00
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira	15.355.260/0008-23	40.000,00
TOTAL		943.000,00
Todas as entidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social utilizarão os recursos para pagamento de recursos humanos, material de consumo, material didático e pedagógico, serviços de pessoa jurídica, pagamento de água, luz, dentre outras autorizadas.		
TOTAL GERAL		14.368.320,00



LEI Nº 9.946/2019

*Dispõe sobre a denominação da Central
de Rede de Frio.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Central de Rede de Frio, localizada na Avenida Washington Luiz, 191, Centro, neste Município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se CENTRAL DE REDE DE FRIO “KIMIE THEREZINHA NISHIURA TURUTA”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Presidente Prudente
Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM
CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
ART. 9º, Parágrafo 4º,
REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019

JOSÉ NIVALDO LUCHETI, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente – SP, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 28 de maio de 2019, às 20 horas, no Plenário “FRANCISCO GONÇALVES CORREA”, Câmara Municipal, na Avenida Washington Luiz nº 544, Centro, Presidente Prudente.
Presidente Prudente, 20 de Maio de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 356

Página 63



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período de 01/01/2019 a 30/04/2019

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	189.503.000,00	66.510.324,71				
Transferências da União	76.420.000,00	24.664.321,30				
Transferências do Estado	172.700.000,00	78.696.290,03				
Total	438.623.000,00	169.870.936,04				
Retenção FUNDEB	48.684.000,00	20.674.964,98				
Receitas Líquidas	389.939.000,00	149.195.971,06				
			TOTAL (25%)	109.655.750,00	42.467.734,01	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	127.370.048,68	29,04%	65.643.685,40	38,64%	40.325.697,74	23,74%	40.324.853,74	23,74%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	35.210.359,66	8,03%	18.626.370,30	10,97%	8.793.909,43	5,18%	8.793.909,43	5,18%
EDUCACAO INFANTIL	43.475.689,02	9,91%	26.342.350,12	15,51%	10.856.823,33	6,39%	10.855.979,33	6,39%
RETENCOES FUNDEB	48.684.000,00	11,10%	20.674.964,98	12,17%	20.674.964,98	12,17%	20.674.964,98	12,17%

DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00		23.121,91	0,01%	23.121,91	0,01%	23.121,91	0,01%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		23.121,91	0,01%	23.121,91	0,01%	23.121,91	0,01%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		23.121,91	0,01%	23.121,91	0,01%	23.121,91	0,01%

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			65.620.563,49	38,63%	40.302.575,83	23,73%	40.301.731,83	23,72%
EDUCACAO INFANTIL	0,00		26.342.350,12	15,51%	10.856.823,33	6,39%	10.855.979,33	6,39%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		18.603.248,39	10,95%	8.770.787,52	5,16%	8.770.787,52	5,16%
RETENCOES FUNDEB	0,00		20.674.964,98	12,17%	20.674.964,98	12,17%	20.674.964,98	12,17%

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Pres. Prudente - SP

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4



Município de Presidente Prudente

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período de 01/01/2019 a 30/04/2019

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	189.503.000,00	66.510.324,71				
Transferências da União	75.820.000,00	24.664.321,30				
Transferências do Estado	172.700.000,00	78.696.290,03				
Total	438.023.000,00	169.870.936,04				
			TOTAL (15%)	65.703.450,00	25.480.640,41	

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	126.344.727,00	28,84%	62.707.700,70	36,91%	35.001.983,57	20,61%	34.904.799,27	20,55%
(-)Despesas com Aposentadorias	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-)Despesas com Pensões	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DEDUÇÕES			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	126.344.727,00	28,84%	62.707.700,70	36,91%	35.001.983,57	20,61%	34.904.799,27	20,55%

Valmir da Silva Pinto
Secretário(a) de Saúde

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 356

Página 64



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período de 01/01/2019 a 30/04/2019

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Receitas de Transferências	81.900.000,00	32.972.288,64	48.684.000,00	20.674.964,98			
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	17,94					
Total da Receita	82.000.000,00	32.972.306,58					
APLICAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB				
			ATÉ O PERÍODO				
			Transferências Recebidas	Retenções			
			32.972.288,64	20.674.964,98			
TOTAL	82.000.000,00	32.972.306,58	Diferença (Recebido -Retido):				
MAGISTÉRIO(60%)	49.200.000,00	19.783.383,95	(GANHO)				
			12.297.323,66				
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	86.816.585,32	105,87%	29.734.186,51	90,18%	28.420.424,71	86,19%	28.401.650,80
MAGISTÉRIO	78.415.835,00	95,63%	22.745.881,87	68,98%	22.745.881,87	68,98%	22.745.881,87
OUTRAS	8.400.750,32	10,24%	6.988.304,64	21,19%	5.674.542,84	17,21%	5.655.768,93
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			29.734.186,51	90,18%	28.420.424,71	86,19%	28.401.650,80
MAGISTÉRIO			22.745.881,87	68,98%	22.745.881,87	68,98%	22.745.881,87
OUTRAS			6.988.304,64	21,19%	5.674.542,84	17,21%	5.655.768,93

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Pres. Prudente - SP

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: terça-feira, 28 de
maio de 2019 08:01:15

